



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
Av. Getúlio Vargas, nº 565 – Centro – Telefax: (32) 3441 4960
36700-000 – Leopoldina. MG

PROTOCOLO GERAL 25/2022
Data: 07/03/2022 - Horário: 17:41
Legislativo



Câmara Municipal de Leopoldina - MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15 /2022

Dispõe sobre a afixação de cartazes de alerta sobre a violência contra a mulher nos estabelecimentos que menciona.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os bares, casas noturnas, restaurantes e similares localizados no âmbito do Município de Leopoldina ficam obrigados a fixarem cartazes com os seguintes dizeres:

A VIOLÊNCIA FÍSICA E PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER É CRIME: DENUNCIE! DISQUE 180 OU FAÇA UM SINAL DE 'X' NA PALMA DA MÃO E MOSTRE-O A UM DE NOSSOS FUNCIONÁRIOS.

Parágrafo único. O cartaz a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser afixado no banheiro feminino ou em outro local de fácil visualização.

Art. 2º Aplicam-se à presente Lei, no que couber, os dispositivos constantes da Lei Federal nº 14.188, de 28 de julho de 2021.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de março de 2022.


CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
Vereador - PSD

ENCAMINHADO
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EM.....

.....
PRESIDENTE

CÂMARA M LEOPOLDINA 07/03/22 17:47:3131